



PORTARIA N.º 062, DE 06/02/2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo descrita:

- **MARCIA NASCIMENTO FERREIRA GUTIERREZ**
MATRICULA 1783

Período Aquisitivo: 11/07/2021 A 10/07/2022

Período De Férias: 11/09/2023 A 10/10/2023 - 30 DIAS **PORTARIA N.º 042 de 23/01/2024.**

Período De Interrupção: 02/10/2023 A 10/10/2023 – 09 DIAS

Gozo de dias restantes: 12/12/2023 A 20/12/2023 – 09 DIAS

Documento Solicitante: Processo Eletrônico 3468/2024 – Memorando 056/2024 SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de fevereiro de 2024

Rosiane Scarpatt Tóffoli

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 39.858, de 02/06/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300038003100390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROSIANE SCARPATT TOFFOLI** em **06/02/2024 18:17**

Checksum: **0556E621F51C0699D19316BE167207D6EA727860AACBAFDA0C6C03C2D129C001**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300038003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.